



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

**ANO XVIII**

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2012  
- quinta-feira

**Nº. 223**

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIAS

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 62, I, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966, dos art. 106, 110 e 111 do Provimento COGER/TRF 1ª Região nº 38 de 12/06/09 e da Resolução nº 71 de 31/03/2009, do Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

PORTARIA DIREF Nº 849 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Alterar a Portaria nº 819 de 28/11/2012, para dela fazer constar na **ESCALA DE PLANTÃO**, no período de 19/12/2012 a 26/12/2012 o Juiz Federal ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO, como Juiz Plantonista, substituindo a Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA.

### DESPACHOS

PROCESSO Nº 0002/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, AUTORIZO o reembolso do valor determinado à servidora CLEIDE CARVALHO CAVALCANTE, relativo à décima parcela da bolsa de estudos para pós-graduação, uma vez comprovado o pagamento à instituição de ensino, fls. 94, bem como atestada a frequência no período, fls. 95, em conformidade com a Resolução PRESI 600-009, de 21.08.2007 do TRF/1ª Região.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 0004/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, AUTORIZO o reembolso do valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) à servidora IZAURA VILELA BORGES DE AMORIM, relativo à nona parcela da bolsa de estudos para pós-graduação, uma vez comprovado o pagamento à instituição de ensino, fls. 80, bem como atestada a frequência no período, fls. 79, em conformidade com a Resolução PRESI 600-009, de 21.08.2007 do TRF/1ª Região.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.655/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, e considerando os pareceres da SEAJU, fls. fls. 40-41, 92 e 145, APROVO o novo Termo de Referência às fls. 114-127, visando à contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra terceirizada (auxiliar administrativo), pelo prazo de 1 (um) ano, para prestar serviços na Seção de Cálculos Judiciais.

À ASJUR para análise das minutas de Edital, fls. 146-164, e de Contrato, fls. 128-143.

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.702/2012

Tendo em vista acertos de pagamentos da servidora LUCIANA GUEDES AMÂNCIO DE CERQUEIRA, em face de dispensa de Função Comissionada e retorno ao órgão de origem, conforme informação do NUCRE, fls. 25 e 30, DETERMINO a reposição do valor determinado, pela servidora, na forma solicitada às fls. 29.

Ao NUCAF para emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU.

Após, ao NUCRE para demais providências.

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

## PROCESSO Nº 1.127/2011- JFDF

Trata-se de informação do NUASG, fls. 279, noticiando o descumprimento de prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 55/2011 pela empresa KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, para manutenção corretiva dos equipamentos adquiridos por meio da nota de empenho 2011NE000967 (estabilizadores de tensão elétrica).

Transcorridos mais de quarenta dias desde a retirada dos equipamentos, a contratada informou necessitar de mais 30 (trinta) dias para a devolução dos estabilizadores, fls. 278.

Assim, com base no PARECER Nº 342/2012 - SEAJU, fls. 280/281, e mediante a delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, NOTIFIQUE-SE a empresa KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. a proceder a devolução imediata dos equipamentos recolhidos, com a devida manutenção corretiva, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis de competência da Advocacia-Geral da União.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

## PROCESSO Nº 2.819/2012 - JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls.7/8, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, "c" da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor RICARDO TEIXEIRA MARRARA, conforme quadro abaixo, com vigência a partir de 30.7.1999, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8.112/90 e Resolução n. 141/2011, do Conselho da Justiça Federal.

Órgão/Empresa	Período certificado	Qt. dias	Vigência	Finalidade
Banco do Brasil	21.12.1987 a 1.8.1990	955	30.7.1999	Aposentadoria
CICI Série: 11306938109	02.08.1990 a 31.10.1991	456	30.7.1999	Aposentadoria

Ao NUCRE para dar ciência ao servidor e demais providências.

Brasília, 06 de dezembro de 2012.